



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*



## DECRETO Nº 72 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo *Gespro* n.º 520.048/2.018.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado do Lote: 07 da Quadra: 03, descrito na matrícula original n.º 18.370, do 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, já transferido, de propriedade de: João Carlos da Silva – CPF/MF n.º 138.809.341-34.

Parágrafo único: A área de 12,00 m², a ser desmembrada da matrícula original n.º 18.370, do 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, já transferido, possui o seguinte perímetro:



frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 1,00 metro confrontando com Lote – 06; lado esquerdo: medindo 1,00 metro confrontando com Lote – 08. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

**Art. 4º** Fica fixado o valor total de **R\$ 1.168,92 (mil cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 520.048/2.018.

**Art. 5º** O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

**Art. 6º** A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

**Art. 7º** A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.



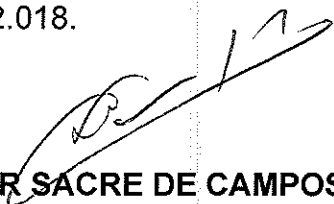
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*



**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de setembro de 2018.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**Gustavo Castro Garcia**

Presidente

**Marcos Tertuliano de França Samuel Pinto de Andrade**

Membro

**De acordo**, com todo o conteúdo do processo, bem como, com a certidão de revelia, devendo ser de imediato publicado para surtirem os efeitos jurídicos impostos.

**Diógenes Marcondes**

Secretário Municipal de Saúde-VG

**DECRETO Nº 70 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo *Gespron*.º 525.847/2.018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 1.645, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Celso de Lima Braga – CPF/MF n.º 532.297.208-06.

Parágrafo único: Área de 18,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 1.645, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,40 metros confrontando com a Avenida Filinto Muller; Fundo: medindo 12,40 metros confrontando com a área remanescente; Lado direito medindo 1,50 metros confrontando com o Lote – 01; Lado esquerdo medindo 1,50 metros confrontando com o Lote – 03. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

**Art. 4º** Fica fixado o valor total de **R\$ 2.075,40 (dois mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexas ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 525.847/2.018.

**Art. 5º** O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

**Art. 6º** A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

**Art. 7º** A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário(a) da área.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de setembro de 2018.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 21/2018 - MENOR PREÇO/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**Processo n.552813/2018.** Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a adequação e reforma da ambientação do prédio destinado as novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, em conformidade com as planilhas de quantitativos, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva edificação que se encontram em anexo. A realização esta prevista para o **dia 28 de novembro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande – MT, 09 de novembro de 2018. **Diógenes Marcondes** - Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 22/2018 - MENOR PREÇO/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**Processo n.553916/2018.** Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma 07 Escolas Municipal de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização esta prevista para o **dia 29 de novembro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande – MT, 09 de novembro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**DECRETO Nº 72 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo *Gespron*.º 520.048/2.018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste mu-

nicipio, a ser desmembrado do Lote:07 da Quadra: 03, descrito na matrícula original n.º 18.370, do 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, já transferido, de propriedade de: João Carlos da Silva – CPF/MF n.º 138.809.341-34.

Parágrafo único: Área de 12,00 m², a ser desmembrada da matrícula original n.º 18.370, do 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, já transferido, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros confrontando com a área remanescente; lado direito: medindo 1,00 metro confrontando com Lote – 06; lado esquerdo: medindo 1,00 metro confrontando com Lote – 08. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

**Art. 4º** Fica fixado o valor total de **R\$ 1.168,92 (mil cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexas ao Processo Administrativo Gespro n.º 520.048/2.018.

**Art. 5º** O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

**Art. 6º** A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

**Art. 7º** A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário(a) da área.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de setembro de 2018.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 1219/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 3.959/2013 e Lei Complementar nº 4.049/2014 e demais alterações que “dispõem sobre as carreiras e salários dos Médicos e Odontólogos”.

#### RESOLVE:

Retificar o NÍVEL do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a existência de mero erro material na ERRATA da Portaria 170/2015, de 05 de maio de 2015, respectivamente, com cargo, data de admissão, reconhecimento e averbação de tempo de serviço, afastamento, classe e nível na carreira conforme tabela abaixo:

#### MÉDICO – 20 HORAS – ANEXO I

| NOME                    | CARGO DE ORIGEM      | CARGO / PERFIL | DATA ADM   | Rec/Averb. Todos Efeis. | Afast. s/Ônus | CLAS/ NÍVEL |
|-------------------------|----------------------|----------------|------------|-------------------------|---------------|-------------|
| MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ | MÉDICO GINECOLOGISTA | MÉDICO         | 29/10/1996 | 06a, 02m e 00d.         | -             | D-09        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de outubro de 2018.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

#### EXTRATO CONTRATO N. 130/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.710.871/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº 8.666/93, decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº 53/2018, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 273/2018, no Termo de Referência nº 02/2018 da Secretaria de Gestão Fazendária, bem como aos demais documentos acostados ao Processo GESPRO n. 551406/2018. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica capacitada para fornecimento de Computador para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais). UO: SECRETARIA GESTÃO FAZENDÁRIA DO: 34.01.04.123.0002 P/A: 2.255. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0100. DO: 34.01.04.122.0002 P/A: 2.297. ND:

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá fornecer o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Gestão Fazendária, o servidor JOSÉ CARLOS CALEGARI FILHO, matrícula 98149, portador da Cédula de Identidade RG n. 1407486-9 e inscrito no CPF n. 021.463.351-90.

DATA DE ASSINATURA: 1º.11.2018.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria de Gestão Fazendária – PMVG/MT

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Contratada